

BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA

MINISTRO (BERNARDO PEREIRA DE VASCONCELLOS)

RELATÓRIO ... DO ANNO DE 1831 APRESENTADO NA
SESSÃO DE 1832. (PUBLICADO EM 1832)

RELATÓRIO,
APRESENTADO Á CAMARA
DOS
SENHORES DEPUTADOS
PELO
MINISTRO E SECRETARIO D'ESTADO
DOS
NEGOCIOS DA FAZENDA
Bernardo Pereira de Vasconcellos
NA SESSÃO DE 1832.



RIO DE JANEIRO.

LA TYPOGRAPHIA NACIONAL. 1832.

*Augustos e Digníssimos Senhores
Representantes da Nação.*

Submettendo respeitosamente á vossa consideração o quadro do estado actual da Administração da Fazenda com as medidas, que mais appropriadas me parecerão ao seo melhoramento, cumpro um dever, que a Lei me incumbe, e exercei ao mesmo tempo um acto de minha maior satisfação. O Ministerio actual, não desejando outro apoio, nem tendo outro alvo que a verdadeira opinião do Paiz, não pôde deixar de appreciar a occasião de manifestar neste Recinto seos feitos, de explicá-los, e de laval-los das nodoas, com que tenham querido manchal-los a ignorância de uns, a má fé de outros, e a cega credulidade de alguns. Esta



I. PARTE.

Estado da Repartição da Fazenda.

Acha-se organisado na fórmula da Lei nevissima o Tribunal do Thesouro Públlico Nacional, e por conseguinte extinto o Conselho da Fazenda. Os Officiaes destas, e de outras Repartições extintas, que tinhão o abono da idoneidade, e do merito, forão empregados como convinha: alguns forão demittidos, e os outros estão interinamente ocupados no mesmo Thesouro em adiantamento de trabalhos, que alli estavão em consideravel atraso. Tambem se achão organisadas as Thesourarias das Províncias do Rio de Janeiro, e S. Paulo: as outras o serão em breve.

A dificuldade de compor as delegações, que a Lei determina para o exame da Administração de Fazenda, e a demora que tem existido neste melindroso, e complicado trabalho, tem sido parte para retardar com maior brevidade a organização destas Repartições Públicas.

A reforma das Alfandegas do Império para melhoriar o seu expediente, e fiscalisação, está concluída. Avisacada verdadeiramente era esta empresa, havendo a combater abusos inveterados, e interesses variados. Do Regulamento que expedi, verá a Assemblea Geral as providencias, que julguei mais acertadas para conseguir o fim desejado. Talvez não tenha elle aquele grao de perfeição, de que é susceptível, e a que as Nações cultas tem levado o regimen de suas Alfandegas; mas ao menos é superior ao que até o presente regia estas Estações, onde se cobra a parte principal das Rendas da Nação. Alguns dos Empregados da Alfandega desta Cidade serão aposentados, e outros demitidos; aquelles por não estarem em estado de prestar uteis serviços, e estes por não merecerem a confiança do Governo, e o crédito publico. Na substituição delles emerou-se o Governo procurando reunir nos novos Empregados a actividade, e conhecimentos profissionaes, com a probidade e bom nome. Os resultados conseguidos afiançam elisongeiras esperanças. Por mais

vezes tem chegado ao conhecimento da Assembléa Geral que os Empregados destas Repartições tem ordenados nüméricamente desproporcionados com a importancia de seos Empregos, e com as qualidades que devem revestir; e alguns actos legislativos tem ainda mais reduzido esses mesquinhos vencimentos, resultando d'ahi que Collectores de tanta importancia achão-se sempre entre a infidelidade, e a penuria. A Resolução de 8 de Junho de 1831 que fez extensivas á todas as Alfandegas as disposições do Decreto de 3 de Fevereiro de 1758, extinguio os emolumentos, que constituião o principal rendimento do Provedor, e Primeiro Escrivão da Mesa Grande da Alfandega da Bahia; e a Lei de 10 de Setembro de 1830, que acertadamente abolio os Emolumentos que se percebiao do Comércio de Cabotagem, reduziu tambem muito os vencimentos de alguns Empregados, chegando nas Alagoas á ficar o Juiz, e Escrivão da Mesa Grande sem vencimento algum; o que obrigou o Governo a assignar ao primeiro 6 por cento, e ao segundo 5.

por cento dos Rendimentos colhidos, em quanto se decide a questão da conveniencia, ou inutilidade desta Alfândega criada sem Lei, que o determinasse.

Os Registos, ou Alfândegas de Portos Sees, em que se arrecadão os direitos de importação de umas para outras Províncias, serão abolidos no fim de Junho proximo, visto como pela extincção destes direitos nenhum exercício podem ter. Os seus Empregados, á que a Lei não deu destino, serão recolhidos ás respectivas Casas de Fazenda, d'onde pela maxima parte havião sido tirados. A Assmbléa Geral tomará á este respeito as medidas, que costuma, de sabedoria, e de justiça. Cabe neste lugar o fazer menção da Representação do Conselho Geral de S. Paulo, (único que até agora tenho recebido) contra a abolição destes direitos, fundado no receio de que fique a Província privada de meios para suas indispensáveis despezas. Este temor, se razões ha para existir, deve merecer a attenta consideração da Assmbléa Geral. Nesta abolição geral dos Registos entrou também

8

o de Itagoaby, porque a Resolução
14 de Outubro de 1831, extinguiendo os
Emolumentos dos Termos, extinguio tam
bem o único rendimento, que nelle se
percebia, e o único exercicio, que tinham
os seus Empregados.

Acha-se concluida a Casa do Despo-
cho para a Mesa das Diversas Rendas.
Esta obra, que achei principiada, era da
primeira necessidade, não só por ser muito
acanhada, e incommoda a que antes exis-
tia, como por infectada de miasmas pu-
tridos, que a tornavão insuportavel. Adian-
te terei lugar de expor as reformas, que fiz
nesta Repartição, assim como o meu juizo
a seo respeito.

O Trapiche da Ordem, cujas despe-
zas supprimira a Lei, deixando o onus
do contracto, pelo qual se achava sob a
administração pública, foi pelo Governo
commettido á administração de um par-
ticular, que se obrigou ao pagamento dos
encargos, que pesavão sobre a Fazenda,
vencendo a mesma armazenagem, que es-
ta percebia. Desta arte pareceu conciliar-
se a execução da Lei com a observância

das promessas do Governo legalmente empenhadas, é o que aliás não tem

A Casa da Moeda desta Corte tem sofrido alguns desfalques no seu pessoal, ou proxindos de morte, ou das aposentadorias. No seu material, nem huma alteração tem havido, nem que em uma só e outra cousa seja palpável a carença de reforma. Continua a suspensão dos trabalhos da Casa da Moeda da Bahia; e informarei á Assembléa Geral de que expedi ordens para o pagamento dos ordenados dos seus Empregados, recomendando á Presidência da Província que os aproveitasse no exercício, para que mostrassem apidão. Nas Intendências do Duro nem humas alterações tem havido; os seus diversos e multiplicados Empregos estão quase todos providos. O Governo terá a bondade de expor á Assembléa a sua opinião sobre estas Estações Públicas.

A Caixa da Amortização continua no seu estado de antigamente e de sua organização. Ponto de Governo no qual se funde, e que lhe farto consagrado, elle tem a satisfacção de poder

dizer que, se o preço das Apólices tem alguma cousa descido, não é porque se retardasse um só momento a solução dos pagamentos que esta Caixa deve fazer, e tem feito. Não acrediteis, Senhores, que esta baixa seja termometro de seu des-credito; por quanto, se attendermos ao Cambio, conhecemos que uma Apólice a 46, estando o Cambio a 34, equivale a 65 ao Cambio de 24, e a 75 ao Cambio de 21, preços correntes das épocas anteriores. Esta Instituição porém carece de amplas providencias para fazer ao Brasil os beneficios, que lhe devem outras Nações, como adiante declararei.

Na Província da Bahia está já em exercicio a filial desta Caixa, e cumpre-me dizer que esta disposição da Lei não parece ao Governo mui consentanea com a natureza de um tão util Estabelecimento. Parte da dívida interna das Províncias do Maranhão, Pernambuco, Bahia, e Rio Grande do Sul, está liquidada. Ser-lhes-hão em breve remettidas as Apólices, como prescreve a Lei. A ingerencia do Governo neste assunto, ou é nulla, ou improficia;

por isso não pôde responder pelos abusos que são facéis de commetter em tão dedicado objecto. A dívida, cujo pagamento está á cargo da Caixa da Amortisação, monta até o fim de Abril ultimo a 13.326:600U réis de Apolices emitidas, sendo 280:600U de 5 por cento, e 13.046:000U de 6 por cento; e destas se tem resgatado a quantia de 547:400U réis; restando por tanto na circulação 12.779:200U réis. Se continua o mesmo preço de amortisação, a proporção entre a somma resgatada, e a circulante annuncia o resgate total em 16 annos. Esta brevidade resulta do preço, porque as Apolices estão: mas o Governo entende, que é mister fazel-as subir, e que para isto é de absoluta necessidade estabelecer os fundos desta Caixa de uma maneira sólida, para que o receio de sua falencia não se apodere dos Credores do Estado; e consignar lhe uma dotação para que ella possa fazer as operaçōes que são da sua essencia. Assim se conseguirá o resgate da Dívida Publica com menores sacrifícios; o Credito Nacional crescerá; e desapparecerá esse accrescimo de usura, a que tem

deu lugar a súbita queda do valor das Apólices.

As remessas para Londres não cessado, e á tempo opportuno tem ali estado os computos precisos para pagamento da nossa pesada Dívida Externa. Com tudo, apesar desta não interrompida pontualidade, o Governo tem o desabor de ver os Fundos Públicos do Brasil descer naquella Praça abaixo dos de Portugal, (cujos juros, e amortisação não tem sido pagos, e cuja existencia política não é nem florescente, nem estavel), e de cairrem quasi ao par dos do Mexico! A tão considerável baixa outras causas se não podem assignar, que as de achar-se (sem dúvida por imperiosas circunstancias do momento) commettida a direcção deste negocio, o seu pagamento, e a remessa dos juros para elle destinados, aos mesmos mutuantes, que ficarão, depois de abolida a Caixa de Londres, com o pleno alvirdro a tal respeito; e a impossibilidade, em que está o Governo de aproveitar estas consideráveis baixas, e aumentar o computo da amortisação. O nosso Minis-

tro residente em Londres, também é de sua opinião; e a Assembléa Geral em sua sabedoria tomará as medidas, que julgar acertadas. As contas dessa extinta Caixa vão progredindo em adiantamento, e pelo Relatorio da Comissão haverá à Assembléa Geral as informações precisas. Infelizmente porém me parecem todas as despesas, e diligencias, que neste assumpto se fazem; porque os males e os prejuizes, que a Nação recolheu, já não podem ser compensados por qualquer indemnisação; a que sejam obrigados os seus autores.

Da Dívida Activa da Nação apenas se tem arrecadado pouco mais de 100.000U continuando o seu credito acima de 6.400.000U. A Lei de 13 de Novembro de 1827 mandou facilitar aos devedores o pagamento a prazos, e a letras. Uma medida, que tão proficia lhes era, não produziu o desejado effeito. Alguns não quizerão utilisa-la, contando com as delongas intermináveis da chicana, e com os recursos da fraude. Outros não pagarão as letras no seu vencimento, e fizerão necessários novos processos judiciais. Desta modo se-

esta cobrança eternisando, não só com grave prejuízo da Fazenda, que tem emprazada, é improductiva uma tão grande quantia, como dos próprios devedores, que assim vão dissipando, quanto podem, de suas fortunas, implicando os seus herdeiros, entorpecendo a confiança, que elles possão merecer em seus negocios, por isso que todos fogem de os contractar com pessoas responsaveis á Fazenda Nacional. Parece-me por tanto que o expediente mais util seria o de vender em hasta publica os titulos desta dívida : deste modo cada um devedor se apressará a comprar, e pagar o que lhe pertence, receioso de ser perseguido por um credor mais activo. Sobre o resto incobravel deve recabir uma prescripção feita com cautela, para que só aproveite aos realmente necessitados, e não aos fraudulentos.

A liquidação do Banco continua, tendo o Governo dado as mais efficazes providencias para que seja quanto antes terminada. Existem já na circulação 12.371:258 U. réis. de Notas do Novo Padrão, e, se não falhão alguns assentos, pouco mais de

um terço existirá do velho formato. As Contas do Governo estão examinadas até o anno de 1821. A Sabedoria do Corpo Legislativo toca applicar as providencias para se levarem a um termo todas as transacções deste Estabelecimento, que, podendo fazer innumeraveis bens ao Brasil, de tal maneira se casou com suas desgraças, que fez até tornar odiosa a idéa de um Banco, alias necessario nas circunstancias actuais. Não anticipeis, Senhores, uma accusação de contraditorio com os meos principios: na ultima parte deste Relatorio ouvireis minhas razões, e o quanto o Governo tem feito á respeito do que existe.

Dos metaes preciosos recolhidos no seo Cofre forão vendidos 363:520U000 que produzirão 827:232U: o temor de uma mais consideravel alteração no Cambio por este meio violento e precario, e de maior desastre no Commercio, e na Agricultura, fez sobr'estar na venda do restante. Ella continuará no caso de que a Assembléa Geral o julgue conveniente, removendo então o embaraço que existe na Lei, quando manda effectuar esta venda em troco de

Notas do antigo Padrão, que, fazendo-se
nos dias mais raras no mercado, são
por isso difíceis de juntar-se nas por-
ções necessárias para o efeito. Os fundos
metálicos da filial da Bahia foram todos
vendidos.

O agio das Notas pela moeda de co-
bre tem descido de 36 a 18, e 17 já em
virtude da subida do Cambio nesta Pra-
ça, que suspendeu, ou escusou as espe-
culações, que com essa moeda se fazião,
exportando-a para as Províncias do Norte,
e já pela multiplicação das Notas de
um a doze mil réis, que sempre me pa-
receu um meio oportunno de reduzir tão
desastroso agio. E aqui parece a propo-
sito reflectir que a subida notável do
Cambio nos affiança uma época pro-
xima de prosperidade. Já as remessas para
o pagamento da nossa dívida externa es-
tão sessenta por cento menos, do que cui-
favão quando se elle achava a 22; já os
metais preciosos descerão do alto galardo
a que chegarão, e nos offerecem alguma
meio de facilidade para tentar-se a refor-
ma da nossa moeda. É verdade que al-

gumas relações sociais sofrerão com esta mudança, mas as vantagens futuras compensarão os danos do momento.

Todas as outras disposições das Leis publicadas no anno findo têm sido pontualmente executadas: assim é que continuam as Pensões, e Tenças concedidas antes de 1828 na forma da Resolução de 14 de Outubro de 1831; que foi abolido o juizo privativo do Banco; que se mandarão satisfazer ás Camaras da Província da Paraíba do Norte ás Ordinárias, que se deviam, como ordenou a Resolução de 8 de Junho de 1831; e que a Caixa dos Depósitos Públicos foi commettida á direcção de um Thesoureiro com um Escrivão sob a fiscalisação do Inspector da Caixa d'Amortisação. Teve também execução a Resolução de 14 de Outubro de 1831, que aboliu os Emolumentos dos Termos, que se percebiam no Registo da Paraíba, e outros, como já deixei dito. Na execução porém do Decreto de 8 de Junho de 1831, que declarou a Legislação sobre a disima na Bahia, viu-se o Governo em graves embaraços, por-

... , sujeitando o Artigo 1.^o a este Imposto os generos exportados para fóra do Imperio, e exemptando delle os levados de uns para outros Portos da mesma Provincia, entrou em duvida : 1.^o se devião pagar disima todos os generos exportados para fóra do Imperio, sem excepção mesmo do algodão, açucar, e tabaco (que até então só pagavão o ditivo, quando exportados para outros Portos do Imperio ou d'Africa) por quanto vinhão assim a ficar mais onerados ; entretanto que parecia ser o intuito da Lei aliviar ainda mais estes productos da nossa industria : 2.^o se também devião pagar os generos exportados para as Províncias do Imperio. O Governo, em quanto espera de Corpo Legislativo a necessaria interpretação, mandou que se continuasse a arrecadar o Imposto como até o presente se costumava, com a excepção clara na Lei dos generos, que fossem de uns para outros Portos da mesma Provincia.

A cargo da Repartição da Fazenda ficáraõ os objectos administrados pela Junta do Commercio. No mellhor estado pos-

sível se acha o Farol, e Barca de Socorro nesta Corte, scientemente empregados por aquella Estação, e providências se tem dado para que obras de igual especie não desmereção nas Províncias, de algumas das quaes tenho as melhores informações. Na ultima parte deste Relatório direi a opinião do Governo sobre aquella Estação Pública, que está como paralisada, com grandissimo detimento do Commercio, e impossibilidade de subsistência de seos actuaes Membros.

A Extracção Diamantina torna-se cada dia mais credora das serias contemplações da Assembléa Geral do Brasil. Podendo a Nação encontrar nos terrenos daquella jurisdição uma fonte de riqueza, não encontra por ora se não esgoto de dinheiros, que podião ser mais utilmente empregados. A sua receita pôde apenas fazer face á despesa, sem meter em linha de conta a immoralidade, a que dá causa, e os vexames que acarreta á industria, e á propriedade.

E força repetir ainda uma vez que se não pôde apresentar um inventário

exacto dos bens, e propriedades Nacionaes, porque de umas Provincias, surdas á todas as reclamações, não tem vindo noticias algumas á este respeito, e outras tem remettido listas incompletas, sem declaração de suas situações, qualidades, confrontações, valores, epochas das incorporações, e titulos. Dos constantes na Capital acha-se arrematada a Armação da Lagoinha de Santa Catharina; e a da Piedade se mandou arrendar por tres annos. A demora das Camaras Municipaes tem sido causa de se não terem ainda feito os aforrimentos dos terrenos marinhos, como resolvera a Lei de 15 de Novembro de 1831. Não posso deixar de mencionar que estas Estações, ou por sobrecarregadas, ou por descuidadas, poucas vezes cumprem com actividade os encargos, que se lhes commettem.

Não terminarei esta primeira parte do meu Relatorio sem que informe a Assembléa Geral do estado em que se acha um dos mais importantes ramos da Administração da Fazenda. E' incontestável que a revisão das contas offerece a mais

solida garantia do bom emprego dos Dinheiros Nacionaes, e poem os diversos Collectores, ou Distribuidores na impossibilidade, ou pelo menos no receio de abusarem; e em todo o genero de Administração — bem fiscalisar — é o meio de — bem poder pagar. — Infelizmente pareceu desconhecida ao nosso Thesouro a sua importancia, apesar de ter sido elle por vezes dirigido por homens, que tem direito á nomeada de Mestres na materia. Ahi não houve nunca neste, e em outros assuntos um systhema regular, e fixo: cada um Contador procedia a caprixo; pouco zelo se empregou mesmo na exacção, e pontualidade da escripturação, porque os Diarios mais adiantados ainda não mostrão todas as operaçōes de 1827; alguns livros apenas contém o titulo externo; os de contas correntes geraes tem consideravel falta de contas, e de exacção em outras; os dos Thesoureiros, e Pagadores não excedem a 1818, e os de Registros muito precizāo para estar em dia. Daqui procedeu haver neste assumpto o maior descuido, e mesmo criminoso

abandono; não se exigia oportunamente o collante; não se sollicitavão saldos; ignorava-se quem erão os responsaveis, e até quasi as contas que se devião tomar; e, se algumas se verificavão, e apuravão, era á força de sollicitações, e reiteradas supplcas dos proprios interessados. Verdade é que se mandarão executar as Instruções do Thesouro de Lisboa de 1790, e 1802; mas, pelo que observei, persuadi-me que dellas não havia pleno conhecimento nas Contadorias. Em uma palavra, convertida em Fevereiro de 1829 em Contadaria de Revisão de Contas a denominada das Colonias, uma só conta não tomou até a feliz Revolução de Abril de 1831. As primeiras, que se principiarão a verificar, forão já no meu Ministerio, e são as da Superintendencia da Decima da Freguesia de S. José, Engenho Velho, e Sé; da Thesouraria Geral da Marinha, e poucas outras; acabando-se ainda em liquidação as do extinto Commissariado do Exercito, Thesouraria das Tropas, Registros, e Passagens, e varias outras também poucas comparativamente ás muitas, que ain da se não examináão.

Eis aqui, Senhores, descripto o estado actual da Administração da Fazenda: nem o tempo, nem as circunstancias permitem um melhoramento, como desejaria o Governo, e como é preciso que tenha para felicidade do Paiz. Na segunda parte porém, em que vou entrar, vos descreverei as providencias, que se tem dado com o fito de conseguir esta tão suspirada prosperidade.

2.^a PARTE.

Providencias dadas pelo Governo.

Para que possáes avaliar justamente a conducta do Governo, releva chamar á vossa lembrança o deploravel estado do Paiz, quando a Administração actual entrou na sempre difficult, e então perigosa direcção dos Negocios do Imperio.

Frequentes commoções em diversos pontos, bem que terminadas a favor da ordem estabelecida, de maneira tinhão aterrado a industria, e propriedade, que todos os trabalhos uteis, todos os servi-

cos productivos cahirão em um mortal turpor. A agricultura desfaleceu ; o Commercio paralisou-se ; a confiança estremeceu ; e o credito Publico, e particular abalou-se ; só havia actividade em apurar fundos para a emigração. Neste estado de violencia não é para admirar que as nossas Rendas fossem reduzidas á metade, e em algumas Províncias á terça parte do seu producto ordinario ; e que por consequencia o Thesouro Publico se visso estorvado em toda a sua marcha , tendo de acodir ao Credito da Nação interna, e externamente ; á subsistencia dos Empregados Publicos ; ao cumprimento de promessas sagradas ; e á segurança da Causa Publica. Considerese a sangue-frio , e com a calma da razão , e da imparcialidade , as circunstancias do tempo e depois julgue-se como for justiça.

Convencido de longo espaço que os Impostos devião produzir muito mais , do que actualmente , com tanto que houvesse um judicioso systeema de percepção , e uma effectiva vigilância nos encarregados della, era natural que a attenção do Governo

se desse com empenho ao melhoramento da arrecadação, e ao mais cuidadoso exame na distribuição. Havia Rendas, que não erão cobradas; outras, que se derretião pelas mãos dos Cobradores; muitas, que erão desfalcadas por diferentes fraudes; e não poucas devoradas pela chicana do foro. Villas havia nesta mesma Província, donde á cinco, e mais annos não vinham as imposições, bem que fossem arrecadadas; e o que mais é, o Thesouro não tinha notícia ao menos do seo computo nem dos respondeis para poder exigil-as! Prover de prompto, e efficaz remedio a males de tanta monta, foi a maior sollicitude do Governo.

A voz publica denunciava as Alfandegas como o emporio da fraude, e da prevaricação: verdadeiros, ou exagerados, a somma dos abusos, que dizia commetidos, era extraordinaria. Duas portas havia francas para o extravio; uma no Porto, e outra dentro do mesmo Edifício, e á vista da Auctoridade; cumpria fechá-las: o despejo mascarava-se com a escassez dos ordenados, entretanto que se despregava um luxo offensivo, e se fazia alarde de

fortunas paurosas; era mister cohibir-o. O Governo tambem a este negocio deu a mais esmerada consideração, e felizmente a Lei o auctorisava para o emprego das medidas, que julgasse convenientes. Não cabe aqui enumerar todas as providencias, que forão adoptadas para conseguir o fim desejado; excedem os limites de um Relatorio: vós as vereis nos Regulamentos, que ordenei, e eu tocarei nas mais essenciaes.

Não havendo docas fechadas, onde os Navios façõ a sua descarga, marcarão-se ancoradouros para as embarcações á carga, á descarga, e em franquia. Estes Ancoradouros são vigiados por Embarcações de Guerra estacionadas nos seus limites, e pelas Fortalezas, as quaes tem o encargo de vedar os extravíos, que no mar se commettião; e como o bom exi-
to desta providencia dependa do conhecimento das localidades; a execução do Regulamento dos Portos foi encarregada aos Presidentes em Conselho, com a recomendação de participarem os inconvenientes, que encontrassem.

A primeira necessidade de uma Estação Publica é reduzir o numero dos seus Empregados ao absolutamente necessário, de maneira que nem faltem, nem excedão as precisões do serviço, marcadando ao mesmo tempo clara, e precisamente os seus deveres. O Governo lisonjeia-se de ter observado este preceito, definindo, e extremando as obrigações dos Empregados nas Alfandegas; abolindo os superfluos; demarcando as relações entre todos; e designando a jurisdicção das Auctoridades. Na Alfandega desta Corte forão suprimidos os lugares de Administrador, de Escrivão dos Bilhetes, e das Mesas de Abertura, Balança, e Estiva, e outros mais. Obstado pelos Tratados existentes não pode o Governo, posto que fosse esse o seu mais ardente desejo, admittir em nossas Alfandegas o systema simples, e expedito dos despachos por facturas, que tem por si a experientia, e bom resultado dos Estados Unidos do Norte d'America, o qual, senão véda completamente o extravio, facilita mais a fiscalisação, e causa menores vexames ao Commercio.

Todavia procurou achegar-lhe o mais que foi possivel o systeina adoptado, exigindo nos Manifestos as mais importantes declarações sobre a quantidade, qualidade, e denominação dos generos, seus pezos, e medidas; e punindo severamente as falsidades que se descobrissem. É de esperar que esta providencia obste ás fraudes nas classificações, e quantidades, não sendo provavel que nos Paizes, em que se forinão os Manifestos, se arrisquem os emprehendedores a fazer declarações falsas, cujo exito não podem prever, por que ainda nas Alfandegas as mais corrompidas nem sempre o extravio é bem sucedido.

O Despacho estava como que reduzido a huma sciencia só conhecida das pessoas, que á ella se dedicavão: uma multiplicação de assignaturas, uma enfadonha remessa destas para aquellas Mesas; uma confusão nos armazens; uma morosidade na abertura, conferencia, e avaliação dos generos; e em fim um consumo extraordinario de tempo, e de trabalho, tinhão sido o motivo da introducção viciosa de Despachantes, que crescião a todo o ins-

tante, e erão outros tantes contractadores de fraude, e de corrupção. Hoje porém está o Despacho ao alcance de todos; e, sendo maior a fiscalisaçāo, e clareza, é sem comparaçāo menor o emprego de tempo, e de trabalho. Deste modo tornarão-se desnecessarios tantos Despachantes, e por isso limitei o seu numero, e pretendo ainda que destes só restem os que afiançarem a sua probidade. Transferi na Alfandega desta Corte para a antiga Praça de Commercio as Mesas de Abertura, Balança, e Estiva, porque não só ficam deste modo sujeitas todas a uma fácil inspecção do Juiz, como também se poupa o insano trabalho de levar á força de braços pelas escadas de um sobrado volumes de enorme peso, e se evitão as licenças para se irem fazer abertura, e conferencia fóra do seu competente lugar.

A 3 Mesas das Diversas Rendas farão de novo reguladas para evitar as justas queixas da demora no expediente, e extravio de Direitos pelo abuso, que se fazia dos despachos, e das guias. A ambição dos contribuintes, e o deleixo dos

Empregados tinhão em toda a parte erigido de abusos a nossa Administração ; e, apesar de os ter procurado e debellado em todos os seus escondrijos , ainda me não posso desvanecer de os haver anniulado. Em Mesas de igual denominação refundirão-se as de Exportação da Bahia , e as de assuçar , algodão , e tabaco de Pernambuco , e Maranhão , segundo a Lei de 15 de Dezembro de 1830. Criarão-se outras em mais algumas Províncias , que annexei ás Alfandegas de pequenos reditos , servindo no seu expediente os Empregados dellas ; mas neguei a approvação a tres , que se tinhão erigido na Província das Alagoas , e a outras tantas na do Rio Grande do Sul . Estas Mesas são dispendiosas , já pelo numero de Empregados , que ocupão , a quem é preciso pagar bem , já pela necessidade que acarretão de aposentadorias , e pensões dos que no seo serviço envelhecem . Além de que o Governo está persuadido que a arrecadação por Collectorias é muito mais económica , simples , e productiva , tres qualidades essenciaes em similhante assumpto , e tem de mais a sahc-

ção da experientia de Nações avançadas na Sciencia Economica.

Nesta persuacão o Governo mandou estabelecer Collectores Geraes, e Municipa-
res, para a cobrança das taxas internas. Esse
sistema, que com tudo ainda não é
perfeito, é sem duvida preferível ás Ad-
ministrações até agora usadas. Os Admi-
nistradores além de accumularem as func-
ções, que lhes erão proprias, com as que
devião pertencer a um Escrivão (o que
favorece a fraude) ou erão estacionarios;
e por isso de um expediente pouco fiscal,
e pouco commodo aos contribuintes, ou
erão encarregados de uma só Renda; e
para haver interesse era mister que o seu
Distrito abrangesse extenso territorio, cu-
ja visita era muito incomoda, e por isso
ficava abandonada com mingoa das Rendas;
ou cobravão as contribuições em tempo
illimitado, o que dava occasião ao extra-
vio, e ao illegitimo uso dos dinheiros re-
cebidos, ou em fim estavão unicamente su-
jeitos á fiscalisaçao das Juntas de Fazen-
da, cuja morosidade, e defeitos são bem
conhecidos; os Collectores porém, podem

ão ser incumbidos da arrecadação de todas as taxas internas, achão interesse suficiente em um Districto mais limitado, em que podem fazer a mais escrupulosa arrecadação; os Collectores tem um Espríao de seu cargo o qual é obrigado a fazer toda a escripturação, e cargas de receita, o que torna mais difícil a fraude, por isso que afaz dependente da connivencia de ambos; e finalmente arrecadão as Rendas do anno dentro do mesmo anno; porque, se o não fazem, perdein o seu interesse, passando a cobrança aos Collectores Geraes, que são os seus fiscalisadores, e que tem um proveito immediato no zeloso apuramento da Collecta.

Diversas providencias forão tomadas para a arrecadação dos diferentes Impostos á fim de arredar em materia tão melindrosa todo o arbitrio dos Empregados subalternos. Derão-se Regulamentos para a Decima, Sello do Papel, Heranças, Novos Impostos, Novos e Velhos Direitos, Dizimos, Dizima da Chancellaria, Agoardente, Botequins, e Tabernas, Leilões, e Modas, determinando o methodo

épochas da arrecadação , procurando quanto é possível tornar menos sensivel a dureza das imposições , e estabelecendo o systhema da escripturação da Receita pelo meio de Livros de talões , em que fica o assento da importancia na folha , de que é cortado o recibo.

Não me pareceu com tudo que estas providencias podessem dar o resultado , que eu desejava ; isto é , uma exacta arrecadação , fiel distribuição , e vigilante fiscalisação das rendas publicas , se não estabelecesse uma escripturação , e contabilidade systematica , precisa , e uniforme para todo o Imperio , acabando com a arbitrariedade dos methodos adoptados por cada Junta de Fazenda , e até por cada Empregado . Para este efecto , appropriando os principios da escripturação dobrada a todos os objectos , que assim pôdem ser tratados , e applicando a escripturação simples á aquelles , que de outro modo não pôdem ser levados ; fornei hum corpo de Instruções , fixei nelle o numero de Livros principaes , e auxiliares para o Thesouro , e Thesourarias ; determinei todas

as relações deste , e destas ; prescrevi á marcha facil , mas segura , das entradas , e sahidas dos cofres , acompanhado tudo de modelos , de forma que a par do preceito achão os Empregados subalternos a maneira pratica , e ficão inhibidos de introduzir arbitrarias irregularidades debaixo do pretexto de responsabilidade , e de empatar , a titulo de formulas , com delongas ociosas o prompto expediente das Partes . E como esteja persuadido que a tomada das contas dos diversos Distribuidores , ou Collectores da Fazenda é a parte mais essencial da administração , entretanto que , com pezar o digo , era a mais deleixada , ou totalmente abandonada , estabeleci tambem o processo , que neste assumpto se deverá seguir , começando pelas contas dos Collectores , e acabando na que o Tribunal deve dar á Assembléa Geral . Para este Regulamento adoptei o que me pareceu mais razoavel da Legislação financeira das Nações cultas , e o que a experienzia e observação me havião suggerido , sem me esquecer de declarar extensa , e exemplificativamente a forma da apresentação das contas , e de

sujeitar ao contraste, e verificação de uns o trabalho de outros, e de prohibir que os mesmos tomassetem successivamente as contas da mesma Repartição. Revesando assim serviços, e homens, lisongeio me que será difficult a connivencia, o patronato, a fraude, ou extravio. Se não posso dizer que elevei á perfeição esta inateria, desvaneço-me que muito melhorei o seu estado.

As reconciliações, com que a Lei fundamental quiz poupar dispendiosos processos, e até fataes odiosidades, offereciao vasto campo á chicana em todos os negocios da Fazenda Publica. Multiplicadas representações fazião sentir a necessidade de regular a sua forma, de maneira que nem se inutilisasse o grande beneficio constitucional, nem se protelassem as cobranças tão indispensaveis para a manutenção do Estado. No Regulamento de 18 de Agosto de 1831, e nas Instruções, que se lhe seguirão, parece-me ter conseguido combinar a celeridade dos processos com a litteral observancia da Constituição, marcando a forma, com que devião ser elles intentados, e auctorisando ao Procurador

da Fazenda para nomear agentes, que o representassem nos Districtos do domicilio dos devedores, e a conceder prazos para as soluções, lavrando-se de tudo os termos necessarios. Deste modo evitão-se processos, e consegue-se uma mais prompta arrecadação.

Estas providências, Senhores, devendo obstar os extravios, e as fraudez até agora cometidas nas percepções dos Impostos, talvez pareçam onerosas a aquelles, que habituados estavão com o deleixo. Quando porém reflectirem que nenhum interesse resulta aos Particulares de que as Rendas, que pagão, se derretão pelas mãos dos cobradores, e não entrem nos Cofres Publicos para sustentar com credito as despezas da Nação; quando reflectirem que nenhuma utilidade lhes provém de não pagar em tempo proprio as contribuições, accumulando dívidas, que são depois mais dificeis de pagar, e que exigem meios asperos de cobrança; convencer-seão que é salutar a desvellada fiscalisação, que hoje se ordena. Além de que não é preferivel o pagamento dos Impostos usados

à imposição de novas taxas? E como hão de os Legisladores aumentar o numero delles; ou a sua quota, sem que tenhão dados certos, que os guiem no calculo? Como ha de o Ministro da Fazenda apresentar quadros exactos dos actuaes Impostos; como informar sobre qual delles merece reforma; qual pôde ser augmentado; qual affecta a industria, e agricultura; se não souber pelo seu rendimento exacto; pela difficultade do pagamento; pelo trabalho da collecta; o defeito de cada um delles? Parecem pois exigidas pelo interesse geral as providencias expostas.

Uma Cidade de tão amplas, e de tão diversas relações commerciaes, um Mercado como este, em que se fazem transacções capibias de tamanha magnitude, reclamaya uma Praça de Commercio, onde se reunissem os Negociantes; onde a concurrencia, e a communicação facilitassem as operaçoes; onde se fixassem os preços correntes; onde fosse constante o estado do Cambio, e o valor dos Fundos Publicos; e, se é possivel, onde se soubessem todas as noticias interessantes.

Commercio; e a Industria. Convencido desta necessidade, mandei preparar, e franquear uma boa, e espaçosa Casa junta á do Despacho d'Alfandega. É de esperar que os Negociantes, á ella atraídos pelos despachos de suas mercadorias, facilmente, e sem tenção se encontrem reunidos. O tempo, e o hábito dar-lhe-hão depois a extensão conveniente.

Tambem me cumple dizer vós que, devendo ser a principal tarefa da Contadoria de Revisão estabelecida no Thesouro o exame, e fiscalisação das contas das Thesourarias Provinciales; por muito tempo, e em quanto estas se não estabelecerem, e remettem as suas ditas contas na devida forma, ha de ella conservar-se inactiva, e inutil. Para evilar esta inacção encarreguei-a da tomada, e verificação das contas atrasadas das diversas Repartições, a Individuos, que as devem dar ao Thesouro, parecendo-me este objecto, senão identico, ao menos análogo, e de igual interesse, e necessidade.

Já vos fiz ver, Senhores, que nem a Casa da Caixa de Amortisação tinha os

commodos precisos para estabelecer-se affi-
o Cofre dos Depositos Publicos, nem po-
dião preencher o seu expediente os Offi-
cias da Caixa, mómen'e o Thesoureiro,
que além das incumbencias proprias de
seu Officio, vai ser onerado com a subs-
tituição das Notas laceradas. Urgido pelos
Directores daquelle cofre, que recusáraõ
continuar na sua administração, tomei a
resolução de nomear quem interinamente
fizesse na Caixa o expediente do Cofre,
ficando porém a moeda de cobre deposita-
da no Thesouro. Estas medidas precisão
de vossa approvação.

No anno de 1826 vierão remettidas
de Londres duas machinas de vapor para
esgoto do Dique, que então principiava,
e assim mais duas para escavar, e limpar
Rios, e Portos. Em 1829 chegou outra
para escavar os ancoradouros da Alfande-
ga. O Governo tem destinado applicar um
destes engenhos de vapor á nova machina
de cunhar encommendada no anno de 1829,
dando-lhe assim um uso proveitoso, e evi-
tando o seu total estrago. Das tres desti-
nadas para escavação dos Rios, e Anco-

foi tomada pelos Corsarios
argentinos, quando se enviára para o Rio
Grande do Sul, restando apenas duas pe-
ças desta máquina, que não se sabe porque
a não acompanháram: a segunda foi remet-
ida para o Maranhão, e não consta que
tenha sido aproveitada: a terceira acha-se
nos armazens da Alfandega. Estas machi-
nas custáram à Nação £ 10.884,,17,,6
que pelo Cambio do tempo de suas remes-
sus a 35 montão a 72:850U000 rs. O
Governo resolveo também applicar a úl-
tima no serviço, para que fora destina-
da, e para isso mandou construir uma
Embarcação adequada, que foi justa por
20 contos de réis, parte dos quais está
paga, e a obra em bom andamento.

A Lei da fundação da Dívida foi por
mim entendida diversamente do que o foi
pelos meos Antecessores quanto á conta dos
juros, que vencer devem os Titulos dos cre-
dores. Elles mandáram pagar estes juros
desde a data do reconhecimento da dívida;
eu só o tenho mandado pagar desde a em-
trega da Apolice. Examinando a Lei, não
achei nella um Artigo pelo menos claro;

que auctorisasse aquella proposta, considerando, como a minha deliberação está em dia de metral oposição com aquella, que achei estabelecida, julguei de meu dever levar ao vosso conhecimento um, e o outro sistema, para dares a Saneção ao que na vossa sabedoria julgares ser o genuino sentido da Lei.

Accumuladas as funções do Empresário nas mãos dos seus Contractadores, isto é o pagamento dos juros, e a amortisação promettida, e depois realizada a remessa consignação, e disposição dos fundos em effeitos, ou metaes a esses fins destinados, era de esperar que homens tão favorecidos, e que tanta confiança merecerão a um governo tão cuidadoso de seu credito, se suprissem alguma vez, quando casos imprevistos, e independentes dos calculos humanos, retardassem por dias a chegada desses fundos, mas não só elles nunca fizem esses adiantamentos, e pelo menos nunca o fizerão sem custos e sacrifícios do Brasil, mas praticarão muitas vezes quanto podia desacreditá-lo, seu prejudicial-p; ora deixando de fazer as anunca-

publicas, da chegada dos fundos para os pagamentos dos nossos encargos ; ora fazendo vendas ruinosas de diversos generos a titulo de urgencia ; e finalmente usando de outras alcavalas, que é desnecessario accusar. Mudei por tanto de consignatarios , escolhendo casas não menos respeitaveis, e evitando deste modo o monopólio, que parecia haver-se feito de todas as transacções deste malfadado Emprestimo : e mudaria mesmo toda a sua direcção, isto é, tiraria das mãos dos Mutuantes o encargo do pagamento dos juros, e da compra das Apolices amortisaveis, se me não prendessem as condições do contracto ; por que , Senhores, é já bastante longo o catalogo dos prejuizos, que o Brasil tem sofrido no curso destas operações.

A Lei do Orçamento, e mais ainda a do Thesouro , imprevista das alterações do Cambio tão variaveis, e rapidas como as modificações da luz, em vez de deixar ao criterio do Governo o pagamento dos Diplomatas Brasileiros, segundo as circunstancias se apresentassem, mandou pagar-lhes pelo Cambio directo dos Paizes , em

que se elles achassem, e na sua volta pelo de Londres. O prejuizo resultante desta disposição foi considerável, em quanto o Governo não adoptou uma marcha diversa. O Cambio do Rio de Janeiro para Londres tem estado entre 22 e 34, entretanto que o de Londres tem estado entre 18 e 26: por conseguinte, sendo os saques dali feitos, o Thesouro continuaria a perder uma somma considerável, como perdeu, vendo-me obrigado a aceitar, e pagar saques ao Cambio de 18 feitos de Londres, quando o desta para Londres estava a 30! Esta consideração resolveu o Governo a mandar fazer os pagamentos naquella Capital, remettendo daqui os fundos necessarios. A utilidade innegável da medida, sem offendre o justo e o honesto, justificará o arbitrio do Governo.

Prohibiu tambem o Governo o despatcho e introducção da moeda de cobre vinda de Buenos Ayres, e Montevideo, ainda reconhecida a origem Brasileira. Se a desgraça, ou imperiosa necessidade, aconselhou o cunho extraordinario dessa moeda, tirando-a do pequeno circulo;

entregue a todos as Nações a restringem; não aconselha de certo que recebamos do Estrangeiro com gráve, e duplicado dano nosso aquella porção, que as circunstâncias para lá levarão, e que nenhum contracto nos obriga a receber, ou resgatar. Além disso essa introducção abriria um largo campo á fraude: na impossibilidade de distinguir a moeda de eu-
nho Brasileiro da de cunho estrangeiro, brevemente aquellas duas Cidades se tornarião um deposito franco de cobre cu-
nhado, que tão largos interesses procura a impunidos falsarios. Creio pois, Senhores, que approvareis esta resolução do Governo, já que a não mereceu dos Magistrados, que por vezes mandarão restituir ao contrabandista imoral, e fraudulento as somas, que lhe forão apprehendidas pelos Officiaes d' Alfândega, impondo-lhes até a pena do pagamento das custas! . . .

Quando uma vez se perde o equili-
brio nas relações socias, o seu restabele-
cimento é consideravelmente moroso, por
que nos Corpos Politicos, assim como no
Corpo Humano, os remedios os mais he-

riicos não produzem de golpe o estinção do mal, e o recobramento do vigor, e da força. Por tanto, ainda que o Governo, augure os mais felizes resultados ás providencias, que tenho mencionado, não podião elles verificar-se com a celeridade, que reclamavão as muito urgentes, e muito certas necessidades do Estado. A Revolução, pondo a descuberta todos os males, que de muito longe nos avexavão, e aggrandizando de novo aquelles, que são della inseparáveis, produziu fatal esmorecimento em todas as fontes da industria, e da riqueza. O Credito estremeceu; o Commercio, que com elle se nutre, entibiou; a Agricultura, que só florece com a tranquillidade interior, desfaleceu; d'aqui veio a alteração considerável dos valores; a quebra das transacções; e a minguar das Rendas Publicas, que todavia traz consigo mais vivas, e mais seguidas reclamações ao Thesouro em razão da escassez dos meios. Nesta Província foram orçadas as despesas para o 3º trimestre em mais de 5.000.000\$000 inclusive os suprimentos das Províncias do Sul do Rio Dece, e

em poucos mais de reis 3.000.000.000, resultando já daqui um deficit de 2.000.000.000 réis, sem meter em linha de conta a certa, e não pequena diminuição provinda das causas, que apon-tei. E que recursos se deixárao ao Governo para encher este vazio? Talvez se julgou preencher-o com as sobras das Provincias ao Norte do predicto Rio; mas como as causas, que havião concorrido nesta para a quebra das Rendas, apparecerão tambem em todas essas Provincias, o effeito allí foi igual ao daqui. A Bahia, e Pernambuco apenas promettião algumas remessas para o pagamento da Dívida Externa, e o Maranhão, aonde a vibração do volcão revolucionario foi largamente sensivel, reduzido a um terço de suas Rendas, representava que não podia mandar a sua quota ordinaria. O credito, vós o sabeis, não admittie delongas, nem se nutre com esperanças, e o Governo, que deve olhar para elle como para a ancora da salvação, não devia fiar-se em promessas, que podião falhar. O Pará reclamava com vehemencia urgentes supri-

mentos. As Províncias do Espírito Santo, Santa Catharina, S. Paulo; Goyaz, e Matto Grosso repetião a mesma toada, expondo que lhes faltavão os meios de pagar as despezas de trato successivo. Nesta ultima Província foi tal a necessidade, que a Junta de Fazenda comprou a 1:500 réis a libra de chapa de cobre para cunhar!! As remessas para estas Províncias devem ser taes, que as fornecão por um anno, e mais, o que, se por um lado é economico, porque poupa a repetição das despezas de um transporte difficult, por outro é embaraçoso para o Thesouro, que tem de fazer os Suprimentos por inteiro, e não parcialmente, como permittissem suas forças. Neste apuro qual deveria ser, Senhores, o procedimento do Governo? Deixar de acudir ao Credito Nacional? Que desgraça....! Deixar de socorrer as Províncias necessitadas? Que clamor, e que resultados! Deixar de pagar aos Credores do Estado?... Que injustiça! Suspender os pagamentos aos Funcionarios Publicos?... Que dureza, e que consequencias! No meios

spuro sobrevenhão frequentes
commoções politicas, e produzião-se ou-
tras ainda mais terríveis, algumas das
quaes se verificáro, e todas augmenta-
vão os embaraços do Governo, e não
deixavão medrar as medidas, que se to-
mavão. Depois de examinados todos os re-
cursos, de que podia dispor, e não de-
parando com outro meio mais prompto,
decidio-se a mandar cunhar moeda de
cobre. A imperiosa Lei da necessidade é
a sua salvaguarda. As Notas do Banco
não girão nas Provincias, que era mister
socorrer. A compra de cobre no mercado,
além de exigir capitais á vista para seu
pagamento, podia fazer subir o Cambio des-
ta moeda, e aggravar os sofrimentos das
Classes menos abundantes: as necessidades
Publicas não admitem parada: as despe-
zas diárias não podem ser feitas á cre-
dito.... Este expediente, Senhores, pe-
zia-o bem nas vossas sabias, e imparciaes
meditações, era o menos oneroso, além
de ser o mais prompto. O grande mal,
que as moedas fiduciarias produzem, é o
afugentamento dos metaes preciosos, e a al-

teração das relações dos diversos valores,
 mas estes males existião; estes males foram
 creados em tempos, em que só o desper-
 dicio, e não a necessidade os aconselhava.
 No nosso Mercado já não apparecia o ouro;
 ou prata; uma emissão limitada de co-
 bre não podia augmentar a falta destes
 metais á tempos sentida. Esta reflexão
 foi a ultima, que decidiu o Governo a
 aproveitar-se da auctorisação, que encon-
 trava na Lei, para continuar com cau-
 tela o cunho do cobre, e ainda assim
 pezou primeiramente os danos, que po-
 dirião seguir-se da sua resolução, e os
 que nascerião da suspensão de quaisquer
 das operações necessarias para o andamento
 regular da Machina Social. Felizmente,
 Senhores, as circunstancias tem muito me-
 lhorado. O Cambio que o Governo actual
 achou a 22, acha-se a 33, fazendo uma
 diferença de 60 por cento á nosso favor;
 e o recurso, de que a necessidade o obri-
 gou a lançar mão, vai-se fazendo menos
 necessário, e aparecendo urgencia de res-
 tringir, e substituir a moeda de cobre,
 e de reformar o nosso Systema Monetario.

outras providencias se tem dado; cuja narração seria fastidiosa, mas que por escripto, ou de viva voz, quando seja necessário, terei a honra de vos comunicar no progresso da Sessão, já que me coube a boa fortuna de continuar a sentar-me entre vós.

3.^a PARTE.

Indicação de algumas medidas legislativas.

Depois de vos haver comunicado, Senhores, o estado da Administração a meu cargo, e de vos haver dado conta das providencias, que cabião na alcada do Governo para melhorar a percepção, fiscalisação, e distribuição das Rendas Públicas, permiti que ainda continue a ocupar a vossa atenção, expondo-vos aqueles objectos, que reclamão com mór urgência as ponderações, de vossa sabedoria; bem que por experiência conheça que a vossa solicitude patriótica não precisa de guias para le-

var-se a todos os assumptos de Interesse e de Honra Nacional.

Principiarei pelas Casas de Fundição das Províncias de Minas Geraes, Goyaz, e Matto Grosso. O Governo não pôde deixar de dizer-vos a este respeito que estas Estações são hoje absolutamente nullas, e que os seus Empregados, quasi sempre com os braços cruzados, vêncem em branda ociosidade os ordenados, que tem: são, quando muito, monumentos, que attestão, ou a perdida riqueza dessas Províncias, ou a ignorância do Governo, que as levantou. Em quanto subsistir o actual Systhema Monetario, que dá ao ouro de 22 Kilates o valor de 1:500 réis por oitava capitulo de uma previa apuração de suas partes heterogeneas, e da deducção do Imposto, depois da apuração, actos, que, sem fallar na fraude e na ignorância, reduzem cem oitavas de outro apresentado a muito menos de noventa e cinco fundido; em quanto o sagaz Mineiro encontrar, em cada ponto de sua vasta, e aberta Província, uma quantidade prodigiosa de compradores, que lhe oferecem á profa um valor duplicado sem as per-

apuração, e sem o desconto do Imposto; qual será aquelle, que unicamente por pressões de consciencia, e impulsos de rectidão, quererá levar o seu ouro a estas Casas? Tempos houve, em que se julgou que a diminuição do Imposto acarrearia a abundância das entradas, a facilidade do pagamento, e com isto a frequencia do trabalho nas Fundições. Este princípio de um resultado quasi sempre certo, facilitou neste caso: os direitos foram reduzidos de um quinto a um vigésimo, e todavia foi quasi igual o seu producto, e soledade das casas de Fundição. Este phenomeno porém não admira a quem conhece o coração humano, é aí principal mola, que lhe dá movimento, inspiração; e a quem reflecte para a natureza do gênero, que se sujeita á taxa. Houve também quem se persuadisse que a metamorphose das Fundições em casas de Moeda remediaria a defraudação do Imposto; mas logo que se attender a que os vicios, que nempanhão a fundição de ouro, quer se reduzir as barras, e nempanharão o que se reduzir a moeda, ficar-se-há a convenção de que

uma tal criação serveria apenas deEGINENTAR despezas á Fazenda Pública, que o remedio deve ser outro, que certamente vós achareis na affluencia de vossas luzes.

A Resolução de 28 de Novembro, de 1831, que mandou girar o ouro em pó, uma vez, que fossem pagos os direitos ou nas Casas da Intendencia, ou aos Collectores para esse fim criados, e a quem devo o Regulamento necessário, deve merecer a vossa attenção, e talvez ser levada ao cadinho de uma bem entendida reforma. Em vez de ampliar, como parecia de sejar, ella restringio a disposição do Artigo 2º da Lei de 26 de Outubro, de 1827, obligando ao pagamento de direitos, as quantidades de ouro em pó até dez cipayas, que este citado Artigo permittia girar sem declaração de tal pagamento; a obrigação, a que também sujeitou estas pequenas parcelas, de serem acompanhadas de guias, sendo por uma parte embaraçosa, é por outra improficia. Embaraçosa digo eu, porque não há meio de verificar identidades na occasião de sua reforma, quando laces-

de que se servem, ou consumidas por qualquer acidente; e improfícuas; porque é impossível descobrir uma cautela, que evite servir uma guia a diversas partidas; logo que as originarias são vendidas á exportadores, que tem mil meios de subtrahir o gênero á fiscalisação, e que por isso pouco cuidão de possuir as guias; que o declarão despachado. A este defeito acresce que com o premo de um por cento não haverá um só homem, que queira ser Collector, e expor-se aos incomodos, e comprometimentos de semeihante colecta. Para que elle é o seu Escrivão, possaõ fazer o ordenado de 150000 réis, cumpriria collectar em cada Freguezia cem arrobas de ouro, o que é impossivel, quer no estado actual de inobstavel extravio, quer no de um eserupuloso cumprimento da Lei.

Vem a propósito neste lugar o chamar as vossas vistas para a Administração Diamantina do Tejuco, que, como as montanhas aridas, que só cançao a terra com seu peso, e a esterilisão com sua sombra, cança o Thesouro com as sombras, que lhe ab-

serve, e impede o producto, que não pode vir de um outro gênero de administração. No estado, em que se ella acha actualmente, não pode mais subsistir. Ou seja por delecto, e ignorância dos Empregados, ou seja que os serviços diamantinos se tenham tornado mais difficultos, ou menos productivos, a extracção tem diminuido consideravelmente, não passando já mais de 5:000 Kilates, cujo producto não chega para fazer face ás despezas da Administração, que é suprida pelo Tesouro com a quantia de 80:000 L.000 réis annuaes. Por longo tempo, Senhores, se procurou desculpar este improductivo monopólio com a necessidade de sustentar o preço, e valor deste rico producto do nosso solo, impedindo uma affluencia, que o depreciasse nos mercados da Europa; já não se dá essa razão, apesar mesmo de apparente, porque o Governo nraças pôde obstar o contrabando, e menos pode coerter hoje os garimpeiros, que são actualmente os frutuarios dos diamantes. Segue-se pois que é necessário

tomar medidas salutares sobre este ramo da producção Nacional, que, podendo ser um manancial de riquezas solidas, e permanentes, sobrecarrega pelo contrario a Nação com despesas improductivas. Vós pezareis em vossa sabedoria qual o systhema, que mais convém adoptar, se o da arrematação, se o da venda dos terrenos, se o de seu aforamento, ou se em fim o da reforma da Administração. Todos estes syslhemas tem vantagens, e tem inconvenientes, mas qualquer delles, que se adopte, será mais proficuo, ou menos perzado, que o actual.

Tambem fôra justo, Senhores, que se sujeitasse a disposições liberaes, e proveitosas, o corte do Pão Brasil, e se providenciasse a conservação, e renovação de suas matas. Qualquer que seja o resultado dos esforços da chimica para descobrir feculas, ou substancias, que supprão a preciosa tinta, que se extrahe deste productº Brasileiro, que mereceu dar o nome á mais rica, e fertil porção do Globo, ella nunca conseguirá, já não digo autilisal-o, mas mesmo diminuir a sua de-

manda... O depreciamento ; que por vez
 se disse que este genero sofria nos mer-
 cados da Europa, se não foi um artifi-
 cio ali usado para fins particulares, teve
 outras causas , que não é mister expli-
 car , e não a inveridica falta de demanda.
 O monopolio deste producto , ou antes o
 barbaro methodo , com que elle era sus-
 tentado , aggravava , é verdade , os pro-
 prietarios dos terrenos , que delle abunda-
 vão , e inspirava-lhes o desejo extérmina-
 dor de acabar de uma vez a sua semen-
 te ; mas logo que as suas propriedades não
 forem invadidas , logo que o confisco , e
 outras penas não perseguirem aos cortado-
 res , logo que a Fazenda Publica pagar
 promptamente aos que lhe vierem offerecer
 o seu genero , ou logo em fin que se adop-
 te um systhema menos banal , como é
 possivel crer que o Sesmeiro do Brasil des-
 preze mais um meio de industria , mais um
 vehiculo de riqueza ? E se a Nação pôde
 ter nelle tambem uma fonte de permanen-
 te rendimento , porque despresal-a ; porque
 deixar em abandono , e até mesmo con-
 correr para a extincção de suas matas ?

Universidade. Natureza ilutar sempre contra os nossos prejuízos? Senhores, prestai as vossas atenções a este objecto, que dellas me parecerá digno.

Prestai-as também ao estado, em que se acha a Junta do Commercio, que do que era só conserva a poimpa dos títulos. A Lei de 26 de Julho de 1831, extinguindo a Provedoria dos Seguros, que estava anexa á este Tribunal, tirou aos seus Membros os meios de decente subsistência, abolindo os emolumentos, que as Companhias de Seguro de longo tempo pagavão; e que lhes foram aplicados como compensação da escassez de seus ordenados, e dos quais não pequeno subsidio provinha para as despezas de Barcas de Socorro, Faróes, Estradas, e outros objectos então a seu cargo, e hoje ao do Thesouro. A parte contenciosa que pela mesma Lei passou para os Juizes Territoriales, não ficou mais bem provida; pelo contrario é grande o clamor do Commercio em geral contra a Magistratura, que, dizem, tem largado as vélas á injustiça. Torna-se pois urgente ainda mais do que a de um Co-

digo Commercial , a organização adequada, e circunspecta de um Tribunal de Comércio , que, á exemplo de todas as Nações cultas , offereça na gravidade de seus Membros, nos seus conhecimentos profissionaes, e na sua independéncia ; um dique aos abusos , que hoje desgraçadamente manchão esta honrosa profissão , e que tem em continua oscillação as fortunas dos Cidadãos , que , quando procurão na Lei garantia, e recurso , deparão com a prepotencia de não poucos Juizes , que absolvem a violação dos Contractos , e da boa fé.

À abolição das Inspeções tambem não foi , como todos , e eu igualmente esperei , de proveitoso resultado. O Governo tem recebido de diversos Agentes Diplomaticos Estrangeiros vehementes representações contra fraudes de toda a especie , e caracter encontradas nos generos de producção Brasileira. Rulos de Tabaco , Sacas de Algodão , Caixas de Assúcar viciadas em peso , e qualidade , e recheadas de pedras , e outros Corpos heterogeneos. Este dolo , este quebranto da fé publica , vai sendo fatal aos nossos productos talvez olhados já na Euro-

nos com preocio, e só comprados na falta de outros, e com precauções pouco honradas á Agricultura, e Industria Brasileira; e pôr ventura á Nação toda. Este desencadeamento da imprevista ambição de lucro, que não reflecte que o interesse do momento ficará absorvido com usura pelos prejuizos do futuro, é devida na opinião do Tribunal do Commercio, a quem mandei ouvir, á abolição das Inspecções, que abriu o campo á sordida avarice, e á impunidade. Eu não vos proporei a sua renovação, bem que podesse allegar o exemplo dos Estados Unidos, que as reinstaurarão depois de abolidas; mas só exijo uma providencia, por que uma providencia é necessaria: abusos desta natureza já tem sido fatais ao nosso commercio: a cochonilha, e o anil, sofrerão um anathema destruidor nos mercados estrangeiros, do qual com muita dificuldade se hia exemptando o segundo destes generos: evitemos um igual para todos os outros objectos de nossa Agricultura.

A Lei de 4 de Outubro de 1831 julgou necessaria a experencia de um anno para

a fixação das reformas, que ordenou: só davia eu não terei o melindre de occultar-vos a urgencia, que ha, tem determinado desde já que o orçamento das Províncias seja commettido aos Presidentes, e não aos Inspectores das suas Thesourarias. Circunscriptos estes á fiscalisação da Receita; e Despeza, não está ao seu alcance o conhecimento das precisões do Serviço Pùblico sempre renascentes, e cujo desempenho carrega sobre a primeira Auctoridade da Provincia. É aquelle que tem obrigação de cuidar na sua defesa; é aquelle que tem á seu cargo vellar na sua policia; é aquelle que está no centro da Administração della, que pôde e deve conhecer quaes os meios aplicaveis para o seu andamento e progresso. Se assim não fôr, os Orçamentos conterão apenas a descripção das despezas já conhecidas, mas não a relação d'aquellas, que cumpre aumentar, ou diminuir, crear, e prover para prosperidade, e segurança publica. Nenhum objecto, Senhores, que tenha relação com a moral, e crédito publico deve ser indiferente aos Legisladores Bra-

Além de convencido deste princípio vou en-
tráter-vos de um assumpto, que exige
adequadas providências. O sordido deseja-
do ganho tem-se arvorado em roubo pu-
blico, e o que mais é impunido. Vende-
se nas Lojas dos mercadores de ouro, e
prata lavrada, Nacionaes, e Estrangeiros,
um metal que contém apenas um terço
de cada um d'aquelleas, e percebe-se
um preço como se fora de prata, ou
ouro fino; introduz-se no interior das pe-
ças grande porção dos metaes ignobres
para augmentar-lhes o peso, que se paga
ao par dos metaes nobres; engastão-se no
meio de pedras finas, e preciosas, pedras
falsas, e seu valor; e assoalhão-se por-
ções immensas de bijuterias, relogios, e
outras obras importadas do Estrangeiro, e
extraviadas aos direitos. Tudo isto nasce
da falta de um systhema de ensaio, e
de contraste que marque os Kilates do
metal fino de cada uma peça lavrada, e asse-
segure ao comprador a qualidáde, e ver-
dade do que compra. Estabelecido zelle,
tambem a descarada fraude dos direitos
não será tão escandalosa, por isso que não

poderão ser expostos á venda todos esses objectos sem a marca publica , e sem que previamente mostrem a certidão do despacho . Todas as Nações cultas , todas as Nações apregoadoras da liberdade de Comercio , tem adoptado este systhema , cujo abandono anima a tendencia quasi natural de enganar para mais utiliar . Imitemo-la , Senhores , e se não podemos evitar uma introdução , que impõe o adiantamento da nossa industria , impeçainos o roubo , que se faz aos nossos Concidadãos .

Antes de entrar em alguns assumptos de uma vital necessidade para o Brasil , devo informar-vos que se acha na Caixa dos Depósitos Publicos a quantia de mais de 280:000 Réis , da qual talvez nem um terço seja levantado , porque compõe-se , ou de quantias tão insignificantes , que não valem a pena do levantamento , ou tão antigas , que não é provavel a existencia dos depositantes ; ou seus herdeiros . Em tempos anteriores o Governo dispoz de 68:000U000 réis deste Cofre , e até o presente nenhuma falta tem feito ao seu expediente .

Por um cálculo razoável estabelecido sobre as duas bases, que apontei, posso afirmar-vos que oitenta contos de réis, que ali se conservem, são bastantes para fazer face ao movimento do dito Cofre. Vós resolvereis o que for mais consentâneo com a justiça, e com os interesses públicos; entretanto lembrai-vos hei que seria conveniente aplicar á dotação da Caixa de Amortisação esta somma estagnada, e improductiva, ficando inherente ao Thesouro a obrigação do seu pagamento no caso de ser reclamado.

Havendo-vos dado a necessaria informação sobre o estado, em que se acha a escripturação do Thesouro, e a tomada das immensas contas de tantos diversos Collectores, e Distribuidores da Fazenda, cumpre-me agora dizer-vos que com os Empregados actuaes é impossivel levar este objecto ao estado, a que deve ser levado. Ou se ha de cuidar da escripturação passada, ou da actual: se d'aquelle, cabirá esta no criminoso descuido, que então expaz: se desficiará a outra no cahos, em que está. Tal é o resul-

vado do deleixo em matérias de tal natureza, e de tanta ponderação; Se peranilares, eu vos direi que o remedio é chamar, e pagar a pessoas intelligentes para pôr em dia a escripturação, e contas atrasadas.

Não posso, Senhores, deixar de advojar a causa dos Empregados nas Mesas das Diversas Rendas. Pouco, ou nenhum bom serviço se pôde esperar, quanto mais exigir, de homens, que não vencem um Ordenado sufficiente para occorrer ás suas primeiras necessidades. Aos estímulos desta cede a virtude a mais firme; e a Nação perde o triplo, ou quadruplo do que podia despender com uma justa tarifa de ordenados. Um Escripturário vence nesta Repartição 300U000 réis; um Amanuense 150U000 réis; e o Feitor 600 réis dia-rios. É por ventura crível que tão mequinhos vencimentos em Agentes Fiscaes os mantênbão na estrada da honra? A justiça pede que os seus Ordenados sejam elevados ao par dos das Repartições ultimamente organizadas.

Permitisse-me, Senhores, que vos apresente as minhas reflexões sobre alguns dos

impostos actuais. A meia Siza dos Capitaes é um Imposto oneroso ; elle affecta a classe menos abundante, e affecta igualmente os capitaes, dos vicios consideraveis em todo o genero de imposições, além de ser um vehiculo de fraudes, e de immoralidades. Não menos oneroso é o da Siza dos Predios. Sendo, como senão pôde negar, tão rapida, e sucessiva no Brasil a mudança das propriedades, já pela divisão das heranças, já pela falta de capitaes, e já por mil outras razões, segue-se que a Nação em menos de cem annos tem absorvido mais de uma vez o valor de todas elles; e d'est'arte não só este tributo tem o defeito, como disse, de affecta os capitaes, como o de atacar a propriedade em geral, e em particular. Seria minha opinião abolir o primeiro, substituindo o por uma taxa sobre os Escravos, e Cria, dos da Cidade, carregando com mão pesada o luxo, e a ociosidade; e quanto ao segundo, eu o reduziria a 5 por cento, e teria a satisfação de ver novamente confirmado o principio de que a diminuição da taxa produz o augmento da Renda.

O imposto sobre os Botequins, Lojas &c. encerra uma desigualdade, que o torna odioso e intoleravel. A mesma taxa que paga uma Loja, que emprega consideravel fundo, paga aquella que apenas terá o emprego de cem mil réis. Este mal parecia-me remediar-se, commettendo aos Collectores o arbitramento; assim como acontece com os predios, marcando-se o maximo, e o minimo da taxa com a devida attenção aos fundos empregados, e deixando aos arbitrados os recursos da reclamação.

Parece-me tambem abolivel a impostação sobre a carne verde. Seis réis em um objecto da primeira necessidade é realmente oneroso: entretanto podem ser aumentadas as taxas sobre legados, e heranças, aquisições fortuitas, que não custão suores, e fadigas aos beneficiados. Vasto era o campo para reflexões, mas contentando-me de despertar sobre estes a vossa attenção, estou certo que dareis um ajuizado golpe de vista a todos os outros. Em geral o nosso systhema de Impostos é consideravelmente vicioso, constando de uma

Multidão de minuciosas taxas trazidas de Portugal nos malfadados tempos coloniaes, ou lançadas aqui sem conhecimentos dos principios da Sciencia, quando apparecia, ou se fingia apparecer necessidade de augmento de renda. A penuria actual do Thesouro deve-se muito mais attribuir ás difficultades, que sofre a sua cobrança, do que á falta de meios dos contribuintes. Quasi todos os Ministros da Fazenda tem mais, ou menos concordado em que o producto das nossas contribuições directas, e indirectas, basta para fazer face ás despesas do Estado; mas todos elles tem apresentado tambem um maior ou menor deficit. Daqui se colhe que o actual método da percepção é insufficiente, e inutil, e por consequentia necessário recorrer á um outro mais efficaz, e que impeça o desapparecimento dos dinheiros públicos nas mãos dos encarregados de sua cobrança, ou as fraudes usadas pelos contribuintes para evadir-se ao pagamento. O Governo, é verdade que já tem dado as providencias, que vos refeli na segunda parte do meu Relatorio, mas não posso deixar de con-

fessar-vos que elles melhoráro hum pouco o estado desgruçado em que se achava a arrecadação , e fiscalisação da Renda ; mas não curaráõ os defeitos , que vem da sua origem : erro é , e será sempre querer edificar sobre alicerces , que por toda a parte tombão em ruina.

Se é uma verdade , que se não pôde contestar , que quanto menor é o numero das contribuições de um Estado , tanto mais fácil é a percepção dos dinheiros publicos , o Brasil acha-se a tal respeito na posição menos vantajosa pela multidão , e variedade de suas rendas. Quanto a mim , Senhores , parece-me que cumpriria fazer-se uma resenha de todos os diversos Impostos do Brasil , e classificá-los segundo suas qualidades , e depois fazer uma completa fusão debaixo de um só titulo ; substituir a outros um equivalente da mesma especie ; e reunir os maiores , que se podesse em uma só denominação. Se acolhido fosse este meio facil , e simples , conseguiríamos a grande vantagem de facilitar , e acelerar a percepção , sem aumentar os encargos dos contribuintes ,

cercear os recursos do Governo; e a outra não menos apreciavel de diminuir a contabilidade do Thesouro, e a dos seus encarregados na Corte, e Provincias. Para obter este resultado todo o trabalho consistiria, quanto ao material dos Impostos directos, em fazer uma vez para sempre um lançamento por Freguezias, em o qual a quota de cada contribuinte apresentaria em uma só somma o total, ou a maxima parte do que elle paga em uma multidão de parcellas: e quanto ao pessoal, na criação, e instalação de um Recebedor Geral em cada Província, repartida segundo sua extensão em tres, ou quatro districtos, cada um com seu Recebedor particular, tendo sob sua direcção os Collectores de Freguezias. Todos estes deverão prestar fiança pelo quarto da Renda da Freguezia, Districto, ou Província, a que pertencerem, e cobrarem. Deste modo, e bem designados na Lei os meios de obrigar os contribuintes revéis sem a dependencia da intrincada chicana do fôro, como em toda a parte se costuma, as nossas finanças não sómente adquirirão

diariamente maior força moral, e como os agentes do Thesouro serão mais obrigados a obedecer ás Leis, e aos Regulamentos dos Ministros de Fazenda, sobre quem pezão resposabilidade de imensa magnitude.

As contribuições indirectas porém, sendo receitas eventuais, não podem ser submittidas ao lançamento. Para estas se estabelecerá um systhema adequado com as feiras necessárias para a sua verificação, annexando a sua collecta aos Cobradores dos districtos, que darão recibos segundo os modelos prescriptos, e que no fim de cada mez farão entrega dos fundos da sua Caixa ao Recebedor Geral com um quadro das sommas provenientes destes impostos. Depois que se fizer a reunião da totalidade, ou da maior parte possível das contribuições antigas; que se estabelecer por partidas simples o modo da escripturação para os Recebedores dos Districtos, e Freguezias; e para os Recebedores Generaes por partidas dobradas; depois que se formarem os diferentes modelos dos registros para cada um dos Agentes se-

mandaros da arrecadação, elles poderão enviar mensalmente ao Recebedor Geral um exemplar do estado da situação da sua Caixa, e o Recebedor ao Ministro da Fazenda o quadro da situação geral financeira da Provincia, mostrando o valor do Isaacamento, a quantia recebida, e a quantia em dívida; e este ás Camaras Legislativas, e ao Governo informações exactas da Receita do Imperio. As vantagens deste Sistema saltão aos olhos; eu não preciso expô-las. Terei a honra de apresentar-vos uma Proposta neste sentido: conterá erros; vós os dissipareis, e lhe dareis a perfeição de que é susceptível.

Já tive a honra de informar a esta Augusta Assembléa sobre o estado em que se achava a substituição das Notas do Banco. Agora tenho a pedir-vos provisões para o troco das novas, que o uso vai lacerando, ou deformando, e que não devem continuar na circulação, porque causão prejuizo, excitação de queixas dos portadores, e prestão maior facilidade á falsificação.

Também devo dizer-vos que desde que

a Lei sujeitou á responsabilidade Nacional o pagamento, e resgate das Notas em circulação, tornou necessaria a sua substituição por um papel, que não contenha a anomalia vergonhosa de ser realizado por uma Estação, que não existe, e a promessa incumprida de ser pago á vista. A substituição actual não teve outro fito senão o de verificar os computos em giro, ou antes a somma que passava para a responsabilidade da Nação: uma vez conhecida esta somma, é do seu decôrso emitir sedulas suas, para que se não diga que maior garantia offerece o nome do Banco, apesar de extinto, do que o nome da Nação, e a fiança de todos os seus recursos.

Torno, Senhores, a pedir-vos que se consumão 12.531:258U000 réis de Notas do antigo padrão, que tem sido recolhidas: quanto mais se demorar esta indispensável operação, tanto mais se difficultará a sua conferencia.

Um outro objecto de alta importância reclama a vossa attenção, e o vosso cuidado:

fraude temeraria de tal modo ministrado; e insinuados, que poucos são os objectos, que ella não contamina. A propriedade territorial não lhe escapou, porque é com o maior despejo, talvez fumado na impunidade, ou no horror, que hoje causa ao homem de bem o sustentar processos, e sofrer a chicana do foro, e a corrupção de alguns Juizes, que quasi todos os dias se vê hypothecar a diversos um mesmo bem; e até vendel-o a um terceiro com total prejuízo dos outros. Daqui resulta que a Letra de um Mercador, que outra garantia não tem senão a do seu crédito, encontra maior consideração que a do Proprietario que offerece seguras hypothecas. Cumpre pois, Senhores, dar à propriedade territorial a segurança, que deve desfrutar em um Paiz civilizado, e aquela consideração, que lhe é essencial. A Inglaterra, a França, Napolis e outras Nações nos offerecem modelos, d'onde podemos colher ao que convier ao nosso Paiz. Se uma medida adoptardes sobre este assunto, que, posso dizer-vos, é hoje de uma influencia vital na riqueza pa-

blica , vós fareis subir consideravelmen-
te de valor , e dareis aos proprietarios os
meios mais seguros de actiar em si mes-
mos recurso para o melhoriaimento de suas
fortunas.

As Tenças , e as Pensões até o pre-
sente dadas importão hoje na quantia de
222.549U660 rs. e á muito mais montão
os vencimentos dos Reformados , e outros
que não tem exercicio nas Estações Pu-
blicas . Até certa época muitas dessas
Tenças , e Pensões foram concedidas mais
pelo patronato , do que pela justiça . A
dificuldade de joeiral-as unida ao escrupu-
lo de tiral-as á quem está na sua fruição ;
tem produzido as Resoluções , que de an-
no em anno tem tornado a Assembléa Ge-
ral , mandando-as pagar até definitiva deli-
beração . Pafecia-me , Senhores , que cumprisse
já tomal-a , adoptando neste assumpto o exem-
plo da Inglaterra . O seu Parlamento no
anno de 1823 reduziu as suas Pensões á
um sistema de annuidade , que tem mer-
ecido a approvação de todos os intelligen-
tes na Sciencia Administrativa , e ultima-
mente ao celebre Du Pin , que muito á

França recomienda a sua adopção. Elle formou um calculo de vitalidade estabelecido no exame phisico-medico de cada Pensionista, e da somma dos annos de duração individual, e geral, colheu a somma não só annual, como total, que havia a pagar-lhes. Fundou esta somma, e negociou o pagamento das Pensões, lucrando a economia annual de 3 milhões em 8 milhões de Libras, e creando um novo genero de renda, em que muito interessarão os seus empresarios. Posto que não tenha a certeza de que este systema mereça a vossa approvação, tenho principiado os calculos necessarios, e entrarei no seu completo desenvolvimento quando estiverem concluidos; limito-me a offerecer-vos a minha coadjuvação no caso em que ella vos seja necessaria, ou para melhor explicá-la, ou para conformal-o com a possibilidade da pratica.

Senhores, eu conheço, que muito tenho abusado da vossa attenção, com tudo eu não posso deixar de sollicitar ainda para expor-vos o estado actual do noso meio circulante, e para pedir as vossas

providencias. É elle tão conhecido, tantas vezes tem sido nesta Augusta Câmara com energia, e verdade demonstrado, que eu me pouparia á sua nova descripção, se urge- do não fosse pela necessidade de pedir-vos em nome da Patria uma providen- cia heroica. Duas moedas fiduciarias, di- versas, mas ambas igualmente depreciadas, papel, e cobre, eis o agente das transac- ções commerciaes no mercado do Brasil: uma é irrealisável, tem um curso for-çado, e uma incerteza de resgate, e ape- nas gira na Província do Rio de Janeiro; a outra tem um valor nominal quadru- plo do seu valor intrínseco; e circula em todo o Imperio. Daqui resulta uma flutuação necessaria de valores, e des- ta flutuação um prejuizo incalculável não só ao Estado, como aos particulares; um cambio sem equilibrio algum entre esta, e as Praças da Europa, e entre esta, e as Províncias do Brasil; um em- barago consideravel na administração pú- blica; uma oscilação nas fortunas; um esmorecimento no Commercio; uma pa-

realisacão na agricultura ; um intorpecimento na industria ; um quebranto fatal ao Credito Publico , e um descontentamento geral em todas as classes productivas.

Algumas pessoas , que pouco profundão as materias , atribuem á Revolução o nosso estado actual ; grosseiro engano , de que se tem aproveitado a intriga para illaquear os inexpertos , e perturbar a paz do Estado. Não foi a Revolução quem produziu a crise : a Revolução não fez mais do que pôr a descoberto os males , que existião de antecedente data , e que ha muito corroíao a nossa prosperidade. O desapparecimento dos metaes preciosos ; o esgoto do Banco ; o alteamento de todos os valores ; com o que se perdia o equilibrio do Commercio , e de todas as relações sociaes ; a taxa dos interesses elevada a um auge extraordínario ; um cambio quasi ao par da nullidade ; um luxo superior ás fortunas individuaes ; mas exigido por huma Corte , que com elle acobertava o seu pouco merito ; a iniquidade da Justiça ; a corrupçao dos costumes ; o peculado dos Empregados ; a affeiçao cega

do Throno a certas pessoas ; a gpeira ; a justa, e imprudente ; a illimitada depredaçāo de certos homens favorecidos ; a emissāo extraordinařia de moeda seu valor ; e a pertinacia em certas práticas abusivas ; a prodigalisação de Tratados , que derão um golpe mortal ao nosso Commercio , Navegação , e Industria ; e finalmente um estado , permitta-se-me a phrasa , de inchação , e não de saude ; um estado violento , e contraste ; erão males existentes , e que excitavão a murmuracão de Nacionaes , e Estrangeiros. Esse giro de transacções , esses lucros , essa apparença de fortunas , que no meio daquelle estado , como que fazia a alguns esquecer a gravidade real dos males , era similiante ao falso estado de animação , que a febre produz no corpo humano. A todo o instante se esperaya o momento do deliquio , e para fallar sem metaphoras , o desabamento de um colosso , á quem faltavão solidas bases.

A cessação do Commercio da Africa , e sacrificios , que fez a Agricultura para fornecer-se de braços , aggravarão ainda

mais o cancro, que já nos devorava. Desmoronou-se o Edifício: é será a Revolução a cauteadora do mal? ou a Revolução sómente pôz a descoberto a gangrena, que existia? Mas, que importa para a applicação dos remedios que a fixação de suas causas seja mais, ou menos exacta? O que cumpre é acudirmos á falta de um meio circulante acreditado, retirar o cobre, e resgatar um papel irrealisavel: facilitar as operações do Commercio, salvar a ruina dos Lavradores, empecer os horrores da usura, que acabará de arruinar os que ainda se sustém; fazer baixar a taxa dos interesses: impedir uma maior queda dos fundos publicos; offerecer recursos menos custosos á industria, e atabar com o Cambio entre as diversas Províncias do Império.

Para o resgate do cobre, Senhores, eu não vejo outro recurso senão o de uma prompta, e total retirada por meio de operações de credito, e, a passo igual com ella, a reforma do nosso systêma monetario. Pagamos annualmente um tributo de mil contos de réis, ou mais, ao

estrangeiro corruptor ; e corrompido ; que introduz em nossas Províncias uma somma igual de cobre cunhado , e alimentamos a immoralidade dos nossos conterrâneos , que com despejo fabricão não menor quantia de uma moeda tão facil de contrafazer. Cada um dia , Senhores , que retardamos o remedio deste mal profundamos no abismo , que vai engolindo as fortunas publicas , e talvez consumindo os meios , que ainda temos para acudir ao seu progresso. Para a reforma do systema monetario dous são os meios que os Economistas Ingleses , que se acharão em identicas circunstâncias , descubrirão ; e um dos quaes foi adoptado pelo Parlamento . Em 1814 huma Libra Sterlina de papel comprava 108 grãos de ouro fino em lugar de 148 , que continha a antiga Libra Sterlina. Foi pois o primeiro meio proposto cunhar Libras Sterlinas de ouro , ou prata com o valor correspondente a aquelle , a que tinha caído a Libra Sterlina em papel. Foi o segundo reduzir o numero de Libras Sterlinas em papel até que o seu valor subisse ao par da antiga Libra Sterlina ,

é, que com a de papel, se comprasse a quantidade de ouro necessário para fabricar uma moeda segundo a antiga tarifa.

Este foi o meio, que se adoptou, apesar de que Economistas do maior credito ainda hoje insistão em que este fora o peior. As vantagens, Senhores, de um, e outro sistema, assim como os seus inconvenientes, vós os conhecéis melhor do que eu, e por isso me poupo á sua análise, assim como a declaração de minha humilde opinião á tal respeito. Qualquer porém, que vós adopteis, torna-se infalível a necessidade de operações de credito, ou seja para haver fundos, com que se compre o metal, que se deve cunhar, ou seja para comprar o papel, que se deve extrahir, e o cobre, que sempre retirar, não podendo deixar de se introduzir na circulação espécies novas, que mantenha o mercado. Para qualquer, contínuo a dizer, torna-se indispensável uma Casa de Moeda, um Banco, e um bom sistema de amortisação. A actual Casa da Moeda não pôde continuar como está:

Sua reforma deve ser radical : porque elle é imperfeita na sua organisação pessoal, e material, e as alterações, que se lhe tem feito apenas não servido para consumir grandes sommas, para cubrir prevaricações, e para multiplicar embaraços, de modo que não offerece actualmente nem economia de despeza, e tempo, nem abundancia de productos, nem perfeição de trabalho. Deste ultimo, e mais grave defeito tem resultado a facilidade da contrafaccão da moeda, tanto dentro do proprio Paiz, como fóra delle.

Disse, Senhores, que a sua organisação era imperfeita no pessoal; e com effeito ali, como em todas as nossas diversas Estações, se via um luxo de Empregados, e de Operarios, que mantinha a ociosidade, e alimentava o horror, que nossos mancebos tinham para os diversos estados da vida, que exigem mais trabalho, e applicação; e no meio de tanta profusão de gente não se descobria ao menos o conhecimento dos processos químicos, que a sciencia manda applicar a tal genero de trabalho, nem aquella exac-

ção, e fiscalisação, que o objecto de si mesmo recommenda. A morte, e as reformas tem já desbastado grande parte dos Empregados; agora cumpre prover a uma organisação judiciosa, e acabar com os defeitos da Lei: isto é obra vossa, e o Governo vos ajudará com uma Proposta sobre este objecto.

Disse tambem, que era imperfeita a sua organisação material; e realmente o é por que as machinas de que ahi se usa são ainda as mesmas, de que se servião nos tempos remotos, exigindo um emprego muito dispendioso de forças braçais. Todas as Nações, que conhecem a importancia deste objecto tem empregado grandes desvelos, e consumido grandes capitais para eleval-o ao maior grao de perfeição; e menos com a intira nos lucros provindos da senhoria gein, do que com o intento de fazer impossivel a falsificação de sua moeda, de garantir as fortunas publicas, e particulares, e evitar calamidades politicas, e moraes. O transacto Governo já havia reconhecido a solidez destes principios, e por isso contractou no anno

de 1829, com o Inglez Miers a compra, transporte, e collocação de uma máquina de cunhar, formada pelos modelos mais recomendados pela sciencia, a qual já se acha nesta Corte, e é verdade, que nada deixa que invejar ás que a França, Hollanda, Inglaterra, Russia, e outras Nações tem modernamente adoptado. Não posso deixar de sollicitar, Senhores, a aquisição deste magnifico engenho. Em primeiro lugar a palavra do Governo está empenhada no seu pagamento por um Contracto legal, ao qual pela sua parte o outro contractador prestou as exigidas fianças, e o cumprimento dos contractos é o principio do credito publico. Se errou quem daquella maneira obrigou a palavra, e o credito do Governo, esse pague a pena do seu delicto; mas não cometia o Governo um erro para punir o erro do seu mandatario. Em segundo lugar com esta machina, a qual é movida por um so motor, que põe em accção oito engenhos de cortar, e seis de serrilhar, e oito de cunhar com mão mecanica, podemos dar um metodo, e andamento

util, regular, e economico aos trabalhos da Casa da Moeda, que actualmente honrão pouco aos nossos conhecimentos na matemática. Talvez que possa a alguém figurar-se estranho que nas circunstâncias actuais do Thesouro proponha eu a compra de uma machina, de não pequeno valor. Nos calculos das Nações só entra em linha de conta a utilidade, e á necessidade das empresas. O estado de nossa moeda não pôde continuar, como vós disse, e vós sabeis. ora se attendermos aos males, que resultarão se a deixarmos continuar com essa forma grosseira, e imperfeita, que tanto se presta á falsificação, e á despesa, que se fará, se mandarmos cunhar no Estrangeiro a moeda de que necessitarmos para substituição da que temos, além do descredito, que daqui nos resulta; se sondarmos o abismo, que tem causado a facilidade da falsificação da actual moeda, que cumpre infalivelmente, se não retirar ao todo, ao menos substituir por outra, conheceremos que esta despesa será com usura compensada pelos recursos economicos, pronta-

tos, e perfeitos, que oferece a nova ma-
china já adoptada ao local, que temos,
como se vê no plano N. 1. que mostra
o estado actual do edifício, e do plano
Nº 2. que o apresenta com as alterações
necessárias.

Eu disse, Senhores, que tambem um Banco era necessario. Não me accuseis de contraditorio, como vos pedi, com meus principios: ouvi-me, e depois julgai-me. A Lei de 14 de Setembro de 1829 extinguiu o Banco denominado do Brasil, creado pela Lei de 12 de Outubro de 1808. Assim pareceu necessário para acabar com os erros, e abusos, que ali se commeterão, e de que proviera uma grande parte dos males, que temos sofrido.

Era impossivel, Senhores, que qualquer reforma ainda a melhor, e a mais bem calculada, podesse medrar com o descredito, e com os elementos de desordem, que marcarão os dias de sua duração, e que excitavão a mais viva indignação publica. Além disso era perigosissimo tornar a pôr nas mãos do Governo transacto, insaciavel de dinheiro, uma nova mina,

que elle podia esgotar como havia esgotado a primeira; fossem quais fossem as pêas, que se lhe oppozessem. Bem o deverião ter contido as restritas Leis do Orçamento; e todavia os desperdicios de Londres continuárão; novos Emprestimos se contrahirão, e se escoarão pelas garras de seos directores; despezas horrorosas se fizerão, e tudo achou meios de desculpa! E tudo achou panegiristas! E o certo é que a Nação geme hoje com os males feitos então, e que parecem aos mesmos, que os ajudarão a commetter, fructos de agora! A Nação gême com o peso da sua vida enorme que lhe poserão aos homens, a qual influe sobre maneira no credito publico, e impede a fixação de um cambio favoravel! Mas as circunstancias mudárão, e, se então não convinha o Banco para que os males não redobrassem, hoje é elle necessario para nos ajudar a curar os males, que com esse outro de indigna memória se praticáram: hoje é elle necessario, sendo assentado sobre as verdadeiras bases do credito, para evitar-nos a ueura estrangeira dos Emprestimos

preciosos, para as grandes operações financeiras, que temos de fazer, para facilitar recursos á Agricultura, que oferece ao proveito do homem todos os productos da natureza; e para dar socorros á indústria, que nos põe em obra; e forças ao comércio que os faz circular. Não sou poi contráditorio: tenho-vos dado as razões de minha oposição, e ainda agora, se tudo cumpre dizer, sacrifico a minha opinião aos deveres do meu cargo, e às exigências da Nação. Senhores, eu vos apresento a proposta, e vós lhe dareis aquelles carácteres que é necessário para aquele novo Banco reunir, a facultade de prestar grandes serviços á impotencia de prejudicar o Brasil com seus abusos, como fez aquelle, que sempre combatil, e cuja reforma continuaria a combater, se fosse possível, que similar idéa tornasse a aparecer.

A Caixa de Amortisação montada como está não pode produzir os resultados, que a Nação tem direito de exigir della. A idéa capitada na Lei de 15 de Novembro de 1827 era o pagamento sem tempo

determinado das Dívidas atrasadas da Nação, que necessariamente devião embaraçar o Governo, e excitar os queixumes dos credores do Estado : pela impreveditiva retenção de sens cabedaes ; e pelas preferencias nos pagamentos, todos na arbitrio dos Ministros da Fazenda. Foi por isso que ella criou um fundo igual na quella época ao montante da dívida ; que contraria a pratica de todas as Nações ; fixou o Capital, e os juros nos titulos ; que mandava emitir ; que não dotou as Caixas como cumpria ; e apenas lhe applicou uma consignação só correspondente ao restrito pagamento dos juros de cada semestre, e encaravada nas Rendas ordinarias da Nação ; que servio-se também de um genero de Aplices, e de um sys- thema de transferencias , que impedia uma rapida circulação de fundos, mas que estava em harmonia com a fixação dos Capitaes, com a qualidade da Dotação, e com a criação de Caixas filias nas Provincias. Uma tal Caixa ficou desde logo sendo — Caixa de pagamentos privilegiados — da qual o Governo nenhuma van-

tagem podia tirar em prol da Nação. Desviada deste seo limitado objecto foi ella logo depois, applicando-se quasi todo este Capital criado ao suprimento do deficit das Rendas Publicas: e com a Resolução de Agosto de 1828 que soltou os Capitaes, e os Juros, crê-se podera arvorar em Lei normal para todos os Emprestimos Nacionaes, que se succederão com rapidez, deixando em esquecimento aquellas medidas, que são da essencia de um tal Estabelecimento, já então elevado á classe de — Caixa de Amortisação. — Daqui resulta que ella desempenhar não pôde, nem os primeiros, nem os segundos fins: os primeiros, porque nenhum credor do Estado quer aceitar senão á força titulos de 5 por cento pelo valor nominal, quando pôde comprar a 46 titulos de 6 por cento; e os segundos (que são o resgate mais prompto, e menos despendioso da Divida, e a conservação dos titulos na mais elevada taxa, e isto pelo emprego da Dotação nas occasões oportunas, e que ella deve fazer nascer pelos seus manejos, e recursos) porque não tem meios

qua disposição. Se a este já consideraveis encargos da Caixa aggiugarmos todos os que a completa organização do nosso systema financeiro exige que se lhe commetta, e a deixarmos no estado de acanhamento, e penuria, em que está, seguir-se-há que estancaremos a fonte, com que pretendemos, e devemos saciar nossas necessidades, e daremos ao Mundo uma idéa pouco digna de nossa intelligencia.

Não se pôde negar, Senhores, que um systema de credito bem organizado, e uma Caixa de Amortisação bem establecida sobre os principios da Sciencia, e pratica das Nações illustradas, que della tem colhido immensos proveitos, são de uma utilidade reconhecida, e ao Brasil poderião offerecer até a grande vantagem de serem um auxiliar de suas finanças, fazendo nas occasões necessarias certas operações de credito limitado, que muitas vezes as precisões momentaneas do Thesouro reclamão sem admissão de demora. A um tal systema deve a Inglaterra a sua existencia actual, e o voto decisivo, que tem sempre tido no Conselho das Na-

ções da Europa; e a França, que depois de dolorosas experiencias se decidió por elle, deve-lhe o ter vendido em 1830 rendas de 4 por cento a 102, quando em 1815 vendeo rendas de 5 por cento a $51\frac{1}{4}$; deve-lhe, o que é mais ainda, o ver no meio de suas maiores convulsões políticas os seus fundos não sofrerem senão insignificantes alterações.

Por mais incerta que pareça estar a época, em que o Estrangeiro empregará Capitaes nos fundos publicos do Brasil, nem por isso se deve diferir o estabelecimento da nossa Caixa de Amortisação do mesmo modo porque o são as das principaes Metrópoles da Europa, para principiar a fixar a attenção de seus Capitalistas. Feito isto a comparação, que elles fizerem entre as vantagens, que prometem uns, e outros fundos, não pode deixar de ser em favor do Brasil. O estado em que se achão os da Europa offerece poucas esperanças de alta, e por isso mesmo pouco, ou nenum lucro no seo jogo: os do Brasil, actualmente a 46, que longa carteira que apresentão no Campo do m-

Jorresse! Os da Europa não produzem mais de 5 por cento ao maximum, e os do Brasil, além do beneficio do Cambio, que a passagem do dinheiro estrangeiro produziria, dão um lucro algumas vezes dobrado do da Europa! Na minha opinião portanto, Senhores, deve dar-se quanto antes à nossa Caixa de Amortisacão aquela consistencia, e forma, que, como já disse, é recomendada pela sciencia, é pela pratica; e neste caso quatro além de outras são as emendas captaes, que se devem fazer na Lei de 15 de Novembro de 1827 1.^a — a dotação da Caixa — 2.^a a substituição das Apolices por titulos de inscripção no Grande Livro — 3.^a a subtituição, ou reducção das Apolices de 5 por cento — 4.^a a cessação das Caixas filiaes. A dotação da Caixa deve ser composta — 1.^o de hum fundo certo, immutável, e independente das Rendas Nacionaes ordinarias, para não sujeitar o credito ao imperio das circunstancias, que muitas vezes opprimein o Thesouro, e que seja maior que a somma dos pagamentos, que tem de fazer em cada Semestre — 2.^o

da dotação de 1500 , em 2000 contas de réis , senão em moeda , ao menos em títulos , metade das quais seja realizada para oportunamente ser empregada como sabem , e empregão as Caixas das Diversas Capitaes da Europa . As Apolices , de que actualmente se usa , empacem sobre maneira o jogo , e o movimento dos fundos , não só porque é morosa , e complicada a sua transferencia , como porque põe muito a descoberto as transacções dos particulares , e as do Governo , quando as poder fazer . Ellas devem ser substituidas por títulos de inscripções no Grande Livro , os quais tem a vantagem de poder reunir em um só sommas consideraveis , com a de se poderem subdividir em muitas partes , com muita promptidão , e sem a menor possibilidade de falsificação . Sentia este o lugar de confirmar a minha doutrina por exemplos praticos que a possessem em perfeita claridade ; mas para evitar a extensão deste Relatorio eu me reservo para a discussão deste assumpto . As Apolices de 5 por cento devem ser recambiadas , e substituidas por Apolices de 6 ;

ob pelo menos reduzidas à mesma dívida
minação. E' grave o clamor dos Credor-
res do Estado, quando, na occasião do
pagamento dessas dívidas, se lhes entre-
gão pelo valor nominal Apólices de 5 por
cento presentemente sem valor quasi alguma
no mercado. Que mais é direito, dizem,
têm aquelles, que emprestarão o seu din-
heiro agora, do que os que o empre-
starão sem juros na época da Inden-
pendência, e dos anos decorridos dabi-
até 1827? A aquelles ou se dá em
pagamento moeda, com que podem, se
quierem, comprar Apólices de 6 por
cento pelo baixo preço do mercado, ou
se lhes dá dessas mesmas Apólices pelo
valor, que podem contractar; á estes
dão-se á força titulos ao par, que nem
tem compradores, e que nem a Caixa de
Amortisação cuida de resgatar em devida
proporção.

Há neste procedimento, Senhores,
uma espécie de prescripção, que me pa-
rece injusta, e lesiva do direito de proprie-
dade; tal é a perda de dous terços do
Capital de cada um, uma vez, que são

obrigados á receber por inteiro titulos promissorios , que desde o momento da sua emissão são taxados com a impossibilidade da venda a mais de um terço de seu valor. Esta injustiça não se encontra na emissão daquelles titulos , que são vendidos pelo preço contractado , e resgatados pelo valor da pfaça : nem mesino a Lei a consentia em sua origem ; porque ahí quer os titulos de 6 , quer os de 5 , erão emitidos pelo valor nominal , e por esse devião ser resgatados. Esta desigualdade até mesmo é nociva ao credito do Estabelecimento ; porque emitir titulos promissorios , que não tem valor , emittil os ao par , e resgatal-os por um terço , nunca provaria boa fé em qualquer , que o fizesse , quanto mais em uma Nação , que deve sempre sacrificar o util ao justo. Mas quando á sabedoria desta Augusta Cama ra pareça que se não deva reformar a Lei nesta parte , então determinará certamente a reducção destas Aplices á mesma denominação , para uniformar o sistema , e para evitar complicação , e morosidade na escripturação ,

A criação das Caixas filias talvez imaginada com óptimas intenções, é totalmente inconjugável com a essencia das Caixas de amortisação. Como poderá a Caixa pelos seus manejos, e recursos sustentar os seus títulos na mais alta taxa possível, se em todas as Províncias ella tem uma administração especial, o que torna infalível um curso particular? Necessariamente teremos de ver os mesmos fundos com diversos preços, as operações de uma Província estorvadas pelas de outras, e por conseguinte nenhuma unidade de sys-thema, e de accão em um Estabelecimento, que dahi tira todo o seu prestimo! Pesaí, Senhores, com imparcialidade estas observações sem vos deixardes fascinar pelo alias sagrado amor de nossas Províncias. É fóra de dúvida, Senhores, que se estas reformas se fizerem, e a Caixa tiver uma administração intelligente, que reuna o conhecimento dos principios organicos destes Estabelecimentos á actividade, e exactidão, os seus títulos subirão, e sustentareão, e os capitalistas estrangeiros, vendo as vantagens solidas, que se lhes offerecem, e os elementos de ordem,

que lhes garantem segurança, e credito; e conteráõ a fazer um emprego, que lhes promette lucros vantajosos sem contingencia; ou trabalho. E quem sabe, Senhores, se nós mesmos poderemos então conseguir a mudança para aqui do pagamento da nossa dívida externa, que tanto corrói as finanças do Brasil pela necessidade de confarmos-nos a mãos pouco cuidadosas do nosso bem estar? Oh! Quanto seria para desejar, que esta época chegassem. Aplicarem-se-lhe os meios, e pôde ser, que ella mais proxima esteja, do que pensamos.

Pelo menos, Senhores, sem o estabelecimento da Caixa sobre os verdadeiros principios organicos de tal instituto, não poderemos tentar as operações de credito necessarias para os objectos, que já indiquei, e para o pagamento do extincio Banco, e dos Proprietarios dessas Presas, infortunio, que devemos a uma guerra mal intentada, e pessimamente dirigida. Tambem a este respeito vos apresentarei a Proposta do Governo.

Terminarei, Senhores, o meu Relatorio, indigitando-vos um objecto, que

muito desperta na attenção do Governo, e que certamente merecerá a vossa. O Rio de Janeiro parece talhado de molde para ser o entreposto do Commercio do Mundo. Collocado no ponto mais apropriado, á frente de todos os mares, a magestade, a extensão do seu Porto, a abundancia do seu mercado, a fertilidade do seu solo, a concurrencia dos Estrangeiros, tudo se reune a designal-o, e arvoral-o em Porto franco para ser o deposito de todas as mercadorias, que hão de abastecer mutuamente os mercados da Asia, da Europa, e da America. Se eu não tivesse tanto abusado da vossa paciencia, entraria em uma analyse das vantagens, que pôde o Brasil colher desta medida, quando tomada com aquella prudencia, que a materia exige, e que o exemplo de outras Nações ensina. Se bem quista porém for de vós a lembrança do Governo, elle vos fará apresentar uma Proposta, que receberá de todos os necessarios retoques, e enterei a gloria de concorrer para se vos erigir nessa Cidade o mais util monumento, que ateste a profundidade de vossas vistas, e a sabedoria de vossas deliberações.

Tenho concluido, Senhores, apesar de que muitas outras providências poderia sollicitar; mas como cada um de vós sabe, melhor do que eu, medir o espaço das necessidades publicas, que cumpre remediar, e os benefícios, que podem fazer ao Brasil, para se determinar, resta-me a bem firme esperança de que será por vós suprido o que me faltou a propor-vos, ou o que não soube adequadamente narrar-vos.

Contai, Senhores, com a firme, e leal cooperação do Governo para tudo quanto julgardes preciso criar, reformar, ou emendar. O seu fito é a segurança, a união, e a prosperidade do Brasil, e o seu primeiro anhelo é o merecer a vos-sa approvação, e cooperar com vosco na felicidade de um Povo tão docil quanto energico, e de um País que pode fazer a inveja do Universo pelo gozo de verdadeira Liberdade, como já faz pela reunião de todas as maravilhas da Natureza.

Rio de Janeiro 8 de Maio de 1832.

Bernardo Pereira de Vasconcellos.